



RESOLUÇÃO CME

MONTE NEGRO/RO, 06 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 050 CME/MN/2025

Aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO. CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0001666.16.16-2024 e Parecer nº. 01/2025 aprovado em 06/05/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, por um período de 03 (três) anos a contar da data da publicação.

Art.2º - O Regimento Interno Escolar poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação, desde que submetida a aprovação do Conselho Municipal de Educação e justificadas as alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de Homologação e de sua Publicação. Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Fabiana Regina Valério
Presidente do CME/MN

Kátia de Lima Pinto

Ironete Aparecida Pereira Schmidt

Mônica Guedes B. Nunes de Araújo

Hélio Frantesko dos S. Ramalho

Micele Albano de Moraes

Giliane Bergamo

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MICELE ALBANO DE MORAES - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 706.67*.**2-*7 em **06/05/2025 18:14:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1827.7814.8549.963Z.5761, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO**, CPF: 719.99*.**2-*2 em **06/05/2025 18:13:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1863.8K13.6592.K43W.1360, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 214.39*. **3-*7 em **06/05/2025 18:13:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18H7.3V13.5508.A323.8666, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - PRESIDENTE - CME**, CPF: 800.43*. **2-*2 em **06/05/2025 18:13:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18K7.5K13.748Z.X078.3838, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HELIO FRANTSKO DOS SANTOS RAMALHO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 047.62*. **4-*9 em **06/05/2025 18:12:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1892.5Z12.6497.K00K.8083, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 028.62*. **4-*5 em **06/05/2025 18:12:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1848.2A12.745W.730X.7030, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*. **2-*4 em **06/05/2025 18:12:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18H0.6A12.8084.X88H.4645, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.306.B50** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO CME**.

Elaborado por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT**, CPF: 469.08*. **2-*4, em **06/05/2025 18:12:09**, contendo 213 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 18A7.4312.708A.H55Z.0862

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

